



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE

LEI 2461/2016

"FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO,
VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS PARA A
LEGISLATURA DE 2017/2020."

O Presidente do Poder Legislativo de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, a partir do dia 1º de Janeiro de 2017, para a Legislatura 2017/2020, passam ser os seguintes:

PREFEITO.....R\$ 16.000,00
VICE-PREFEITO.....R\$ 8.000,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL..... R\$ 5.900,00

Art. 2º - É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 3º - Os valores de que trata esta Lei, fica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data sem distinção de índice.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. - 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões em 17 de fevereiro de 2016.


VER. VALDECI FERREIRA DOS REIS
Presidente do Poder Legislativo